



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.527/2014.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas correlatas para o exercício de 2014.


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da **Cota/Parcela Única** e/ou **1ª (primeira) Parcela** do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e das Taxas correlatas do exercício de 2014, nas mesmas condições estabelecidas no **Decreto Nº 2.510/2014**, até a data de **16 (dezesseis) de Junho de 2014**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, 13 de Maio de 2014.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal